

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## DISPENSA

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 017/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.

CONTRATADA: F DOS SANTOS LOBATO - ME

CNPJ: 27.423.497/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transmissão online via web das sessões ao vivo pela internet (usando 3 (três) webcams com áudio captado da mesa, mais serviço de web designer).

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 - Recursos ordinários; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária:001 - Câmara Municipal de Angicos, Função :01 Legislativo, Sub-Função :031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Angicos /RN, 01 de fevereiro de 2022.

Jose Edilson Maciel

PRESIDENTE

Publicado por: José Edilson Maciel  
Código Identificador: 13077665

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 078/2022-GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) LEMMY ZION GÓIS MARINHO, para o Cargo de Confiança de Assistente Parlamentar-CC-3 no Gabinete do Vereador CARLOS ALEXANDRE ALVES- PT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 27881567

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

Partes: WILTON CARLOS JUSTINO DA COSTA, CPF: 007.690.324-94 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de profissional especializado em elaboração de projeto de reforma da sede da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: WILTON CARLOS JUSTINO DA COSTA, CPF: 007.690.324-94.

VALOR.....: previsão de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) total.

PRAZO.....: 30 dias.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA  
Código Identificador: 33678874

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 07/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da WILTON CARLOS JUSTINO DA COSTA, CPF: 007.690.324-94 referente à Contratação de profissional especializado em elaboração de projeto de reforma da sede da Câmara Municipal de Areia

Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 07 de fevereiro de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA  
Código Identificador: 37101880

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 003/2022-CMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 003/97 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais - RJUSM) e da Lei Municipal, no 401/2007(PCSSCMA), alterado pela Lei nº 495/2015 e Resolução nº 01/2015 e de conformidade com o Art. 19, Inciso IV, Aliena "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006), e considerando que o Servidor trabalhou na Diretoria Financeira no cargo em Comissão de Diretor Financeiro desta Casa Legislativa no período de 04 de Janeiro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor em comissão JARDEL CHACON FERREIRA, portador do CPF(MF) nº 047.120.494-30, e Identidade nº 002.282.328 - SSP/RN, exercendo o cargo em Comissão de Diretor Financeiro, matrícula nº 0037, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, ao que o mesmo tem direito, de

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

conformidade com o art. 77, § 1º, da LCM nº 003/1997 (RJUSM).

Art.2º. Conceder 1/3 (um terço) das férias a mais que o salário normal, de acordo com o Inciso XVIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Art. 3º. As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de 04 de Janeiro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022, devendo o mesmo gozar os 20 (vinte) dias, de 09 (nove) de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022, retornando em 01 de Março de 2022.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arez/RN, 08 de Fevereiro de 2022.

KLEIBER CHACON

Presidente da Câmara Municipal

CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por: KLEIBER CHACON  
Código Identificador: 16680367

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### INEXIGIBILIDADE

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010001/2022

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 07010001/2022, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de auditoria preventiva de gestão junto ao setor da Controladoria, para avaliar a regularidade das contas, verificar a execução de processos de despesas, a legalidade dos atos de pessoal e a probidade na aplicação dos recursos públicos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, CNPJ: 04.951.589/0001-64, sediada na Rua Almirante Barroso, 101, Alto da Conceição, CEP:59.600-290, Mossoró/RN.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de auditoria preventiva de gestão são essenciais à garantia do adequado funcionamento da Câmara Municipal junto ao setor da Controladoria, sendo atividades que exigem conhecimentos técnicos especializados, consistindo, assim, em atuação preventiva à revisão dos sistemas contábeis e procedimentos internos, bem como a verificação das áreas contábil/orçamentária, financeira, de recursos humanos, fiscalização e registros, administrativo, patrimonial e sistemas de informação.

Face ao exposto, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25 da Lei Federal n

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337**

8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, CNPJ: 04.951.589/0001-64, no valor global estimado de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Baraúna/RN, 14 de janeiro de 2022.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 60168076

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010001/2022**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, CNPJ: 04.951.589/0001-64, sediada na Rua Almirante Barroso, 101, Alto da Conceição, CEP:59.600-290, Mossoró/RN, no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de auditoria preventiva de gestão junto ao setor da Controladoria, para avaliar a regularidade das contas, verificar a execução de processos de despesas, a legalidade dos atos de pessoal e a probidade na aplicação dos recursos públicos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 14 de janeiro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 15307188

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

## **PORTARIA**

### **Portaria 003/2022**

PORTARIA Nº. 003/2022.

NOMEIA O SR. PEDRO HENRIQUE XAVIER DE ARAÚJO, NO CARGO EM COMISSÃO DE: PROCURADOR, CONSTANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais constitucionais.

RESOLVE:

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Art. 1º. DESIGNAR o senhor PEDRO HENRIQUE XAVIER DE ARAÚJO, CPF: 016.923.944-60, ID 3.167.301 - ITEP/RN ao cargo Comissionado de PROCURADOR, constante da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia útil do mês de fevereiro/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Saúde – RN, em 08 de fevereiro de 2022.

PAULO CÉZAR FLORÊNCIO DE SOUZA

Presidente

Poder Legislativo

**Publicado por:** Paulo Cezar Florencio de Souza  
**Código Identificador:** 20414372

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATO: 004/2022.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 002/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº005/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos

Dantas/RN, CNPJ Nº12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: Empresa Jailson Dantas de Medeiros - ME, CNPJ: 08.977.293/0001-73.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da referida empresa para o fornecimento dos itens: 14, 31, 32, 33, 35, 37 destinados a esta Câmara Municipal durante o exercício de 2022, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e conforme especificações contidas no termo de referência, com base no resultado, homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação nº002/2022 - Gênero alimentício.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.996,00 (Dois mil novecentos e noventa e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2022, a contar da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial da FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

José de Azevedo Dantas - Presidente da Câmara

Contratante

Jailson Dantas de Medeiros – Representante Legal

Jailson Dantas de Medeiros – ME

Contratada

**Publicado por:** DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 34858856

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO: Nº 005/2022

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 002/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: Empresa José Cardoso da Silva Filho - EPP, CNPJ Nº 04.866.669/0001-11.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da referida empresa para o fornecimento de dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 39,40 destinados a esta Câmara Municipal durante o exercício de 2022, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e conforme especificações contidas no termo de referência, com base no resultado, homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação n º 002/2022 - Gênero alimentício.

VALOR TOTAL: R\$ 6.604,02 (Seis mil, seiscentos e quatro reais e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2022, a contar da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial da FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

José de Azevedo Dantas - Presidente da Câmara

Contratante

José Cardoso da Silva Filho - Representante Legal

José Cardoso da Silva Filho - EPP

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATO: Nº 006/2022.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 002/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº005/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: Empresa J.H DE MEDEIROS MERCEARIA - ME, CNPJ: 08.848.637/0001-44.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da referida empresa para o fornecimento dos itens: 01, 02, 12, 19, 36, 38 destinados a esta Câmara Municipal durante o exercício de 2022, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e conforme especificações contidas no termo de referência, com base no resultado, homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação n º 002/2022 - Gênero alimentício.

VALOR ESTIMADO: R\$ 951,10 (Novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no diário oficial da FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

José de Azevedo Dantas - Presidente da Câmara

Contratante

J. H. de Medeiros Mercearia - ME

José Henrique de Medeiros - Representante Legal

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337**

Contratada

**Publicado por:** DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 62441071

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## TERMO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que se faz necessário a contratação abaixo mencionada em virtude da limpeza e higienização da Câmara após as atividades administrativas e legislativas que acontecerá na Câmara Municipal neste ano de 2022;

RESOLVE:

1 - EMPRESA 01: JOSÉ CARDOSO DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.866.669/0001-11 vencedora dos itens: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44 no valor total de R\$ 3.522,05 (Três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos); A EMPRESA 02: J. H. DE MEDEIROS MERCEARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.848.637/0001-44 vencedora dos itens: 02, 03, 04, 10, 11, 17, 19, 23, 25, 26, 28, 32, 33, 36, 38 no valor de \$ 1.669,15 (Um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). O valor a ser contratado é a somatória das empresas vencedoras que totaliza o valor de R\$ 5.191,20 (Cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:** DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 14127786

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATO: Nº 007/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2022.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 003/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: Empresa José Cardoso da Silva Filho - EPP, CNPJ:04.866.669/0001-11.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da referida empresa para o fornecimento de dos itens: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44 destinados a esta Câmara Municipal durante o exercício de 2022, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e conforme especificações contidas no termo de referência, com base no resultado, homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação nº 003/2022 - Material de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 3.522,05 (Três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2022, a contar da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial da FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

José de Azevedo Dantas - Presidente da Câmara

Contratante

José Cardoso da Silva Filho - Representante Legal

José Cardoso da Silva Filho - EPP

Contratada

**Publicado por:** DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 12465383

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATO: Nº 008/2022.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 003/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº006/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: Empresa J.H DE MEDEIROS MERCEARIA - ME, CNPJ: 08.848.637/0001-44.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação da referida empresa para o fornecimento dos itens: 02, 03, 04, 10, 11, 17, 19, 23, 25, 26, 28, 32, 33, 36 e 38 destinados a Câmara Municipal durante o exercício de 2022, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e conforme especificações contidas

no termo de referência, com base no resultado, homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação nº003/2022 - Material de limpeza.

VALOR ESTIMADO: 1.669,15 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no diário oficial da FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

José de Azevedo Dantas - Presidente da Câmara

Contratante

J. H. de Medeiros Mercearia - ME

José Henrique de Medeiros - Representante Legal

Contratada

**Publicado por:** DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 66581782

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### TERMO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de água mineral de 20 litros e água mineral de 20 litros (com vasilhame) destinado à Câmara Municipal para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO que em relação à regularidade fiscal a empresa abaixo mencionada encontra-se regular;

CONSIDERANDO que a empresa JAILSON DANTAS DE MEDEIROS CNPJ Nº 08.977.293/0001-73 é a que oferta o menor preço no momento;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de água mineral 20 litros com vasilhame e água mineral 20 litros com vasilhame retornável destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. A Empresa JAILSON DANTAS DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 08.977.293/0001-73, vencedora dos itens: 01 e 02 por ser a que oferta o menor preço no valor total de R\$ 1.974,95 (Um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
Código Identificador: 65807032

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATO: 009/2022.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 004/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: EMPRESA JAILSON DANTAS DE MEDEIROS - ME, CNPJ Nº 08.977.293/0001-73.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de galão de água mineral 20 litros com vasilhame e galão de água mineral 20 litros sem vasilhame, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas durante o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado da Dispensa de licitação nº 004/2022 - Água mineral.

VALOR TOTAL: R\$ 1.974,95 (Um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Contratante

publicação.

Jailson Dantas de Medeiros - Representante Legal

Jailson Dantas de Medeiros - ME

Contratada

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publicado por:** DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 30323688

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 021/2022 - EXONERAÇÃO - DIRETOR GERAL

PORTARIA N. 021/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas  
atribuições legais.

Ceará Mirim-RN, 08 de fevereiro de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

**RESOLVE:**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 44823084

**Artigo 1º - EXONERAR**, a Sra. **CINTHIA RALYNE  
FEITOSA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº \*5\*.2\*6.\*9\*  
\*\*, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR  
GERAL** desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 022/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA N. 022/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 10º, §2º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

## RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Dra. **CINTHIA RALYNE FEITOSA DE SOUZA**, inscrita na OAB-RN sob n. 10567 e portadora do CPF sob n. \*5\*.2\*6.\*9\*.-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, desta Casa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim-RN, 08 de fevereiro de 2022

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 53151686

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 023/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR JURÍDICO

**PORTARIA N. 023/2022**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 10º, §2º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

## RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** o Dr. **FREDERICO CARLOS FERREIRA MACHADO**, inscrito na OAB-RN sob n. 492-A e portador do CPF sob n. \*7\*.5\*3.\*7\*.-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, desta

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Casa.

## COORDENADOR LEGISLATIVO

PORTARIA N. 024/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

### RESOLVE:

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 1º** - **NOMEAR** a Sra. **LÍVIA LEMOS BEZERRA**, inscrita no CPF sob nº \*1\*.1\*0.\*4\*-.\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR LEGISLATIVO - CCL4**, desta Casa Legislativa, com base nos termos da Lei Municipal 1.661/2013, art. 20º.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 08 de fevereiro de 2022

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 75222524

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 024/2022 - NOMEAÇÃO -**

Ceará Mirim-RN, 08 de fevereiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 50025245

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 025/2022 - EXONERAÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 025/2022 - CMC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a Sra. ANGELICA DE LIMA RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº \*9\*.8\*9.\*5\*.-\*\*, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CC-L7 desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 08 de fevereiro de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 45786420

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 026/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 026/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a Sra. ANGELICA DE LIMA RIBEIRO, inscrita no CPF sob n. \*9\*.8\*9.\*5\*.-\*\*, para o

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, nos termos da Lei Municipal 1.661/2013, art. 3º, I, d, e artigo 11º.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim-RN, 08 de fevereiro de 2022

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 83361575

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**EDITAL**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, bem como devido a homologação do resultado final do Concurso Público desta Edilidade - Edital nº 001/2020 - CCC/RN, resolve convocar os candidatos classificados para apresentação/entrega de documentação necessária

a nomeação e posse, nos seguintes termos:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação e, por conseguinte, a entrega da documentação ocorrerá em entre os dias 08.02.2022 a 08.03.2022, das 08h00 às 12h00, na sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Praça Tomaz Pereira, 11 - Bairro Centro - Cerro Cora/RN.

1.2. O candidato deverá comparecer pessoalmente no local e na data indicados abaixo, para entrega da documentação listada no subitem 1.3.

1.2.1. Somente será admitida a entrada no local de entrega de documentos dos candidatos que estiverem usando máscara de proteção, devido à pandemia da COVID-19.

1.2.2. A documentação deverá ser entregue em envelope A4 aberto, bem como em mídia digital (CD), em formato PDF.

#### 1.3. Da documentação:

1. O candidato convocado deverá apresentar original e fotocópia:

a) carteira de identidade ou documento de identificação com foto;

b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, podendo ser admitida a certidão obtida na Internet;

c) CPF;

d) certidão de nascimento ou casamento;

e) cópia autenticada do certificado de escolaridade ou comprovação de inscrição no Conselho correspondente, conforme o caso;

f) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;

g) cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

h) comprovante de residência.

i) Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.

j) Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum (inclusive, Certidão do SEEU, exigida como complementação da Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum), da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos e

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

k) duas fotos 3x4, iguais e recentes;

l) comprovante de conta-corrente ou específica individual para recebimento dos vencimentos em qualquer agência bancária no território brasileiro, não sendo admitida conta conjunta ou conta Poupança;

m) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS;

n)DECLARAÇÃO DE BENS.

o) Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.

1.4. O candidato que não apresentar a documentação acima elencada dentro do prazo estabelecido será eliminado do Certame

### 2. DO CANDIDATO CONVOCADO

Encontra-se abaixo nome do candidato convocado para a entrega da documentação referida no item 01, sendo:

Nome: JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO

Classificação: 2º LUGAR

Cerro Corá/RN, 08 de fevereiro de 2022

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá.

**Publicado por:** PAULO SERGIO JULIAO  
**Código Identificador:** 85051431

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA 04803209421 para a Contratação dos serviços de apoio administrativo em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente e resolução do TCE/RN., no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 8 de fevereiro de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

**Publicado por:** Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 57865807

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LÍDER INFORMÁTICA para a Futura Aquisição Parcelada de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2022, de Produtos e Suprimentos de Informática Diversos, Cartuchos de tinta para impressora Multifuncional HP, Refil de tintas para

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

impressoras tanque de tinta Epson, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme tabela abaixo., no valor global de R\$ 9.535,70 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 8 de fevereiro de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

**Publicado por:** Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 47778732

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME para a Aquisição Parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2022, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da câmara municipal de Coronel Ezequiel/RN, de acordo com a necessidade., no valor global de R\$ 8.117,37 (oito mil, cento e dezessete reais e trinta e sete centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 8 de fevereiro de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

**Publicado por:** Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 61620154

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a STM OFFICE E SERVICOS para a Futura Aquisição Parcelada de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2022, de Longarinas 03 (três) Lugares, tipo executiva, em couro, garantia mínima 02 anos, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme tabela abaixo, no valor global de R\$ 17.559,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 8 de fevereiro de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

**Publicado por:** Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 40418433

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME para a Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2022, de produtos alimentícios para Copa, Cozinha, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, de acordo com a



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

necessidade, no valor global de R\$ 6.168,78 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 8 de fevereiro de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

**Publicado por:** Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 70244735

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 04/2022 - CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS CESÁRIO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone  
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 04/2022

PORTARIA Nº 04/2022

Concede férias a funcionário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao funcionário PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS CESÁRIO, referente ao exercício de 2021, a partir de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 21 de janeiro de 2022.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

**C I E N T E:**

\_\_\_\_\_  
Pedro Henrique de Medeiros Cesário

\*Republicada por incorreção de erro material.

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 78112140

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### TERMO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2022**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337**

(84) 3473-2358

Atenciosamente,

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
009/2022

Itan Lobo de Medeiros

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Presidente

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para licença de uso e manutenção de sistema informatizados de gestão pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO  
Código Identificador: 71666544

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## PORTARIA

### **PORTARIA Nº 05/2022 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax  
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 09/2022

PORTARIA Nº 05/2022

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa E-SOFT ECNOLOGIA, CNPJ: 17.758.807/0001-90, Situada a Rua: Desportista Aurélio Rocha, 616, sala 204, Conjunto Pedro Gondim, CEP: 58.031-000, João Pessoa/PB, destinado a Contratação de empresa especializada para licença de uso e manutenção de sistema informatizados de gestão pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, durante o exercício de 2022, com valor global de R\$ 11.160,00 ( onze mil cento e sessenta reais ).

ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Resolução nº 92, de 08/02/2022, com publicação no Diário da FECAMRN de 09/02/2022,

Cruzeta/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicada, as diárias

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

correspondentes para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 08 de fevereiro de 2022.

Beneficiário - Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas

Itan Lobo de Medeiros

Função - Vereadora

Presidente da Câmara

Quantidade - 2 e ½ (duas e meia)

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 02254865

Valor - R\$ 1.222,73 (hum mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### TERMO

#### TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2022

Destino - Natal - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data de Afastamento: 09 a 11 de fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Hora de Saída: 05h do dia 09 de fevereiro de 2022

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

Hora de Chegada: 18h do dia 11 de fevereiro de 2022

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Roteiro: Cidade do Natal/RN: Gabinete da Senadora Zenaide Maia, à Rua Tarcísio Galvão, 1934, Nova Descoberta, 59056-510, para regularizar Emenda Parlamentar do Abrigo dos Idosos; Fundação José Augusto, à Rua Jundiá, 641, Tirol, para tratar de assunto relacionado a Casa de Cultura do Município de Cruzeta/RN, quanto a realização do evento Forró da Terceira Idade e regularizar o espaço; e à Sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, para tratar de assuntos relacionados ao evento dos Vereadores em março e sobre os cursos solicitados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PARA O SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO PERÍODO DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022, EM MARTINS-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, para contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELLI,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CNPJ 27.073.834/0001-83 com sede na Pc. Luiz Carlos,78, Andar 01 sala 03, Centro - Caraúbas-RN, realização de inscrição dos funcionários para o seminário regional de capacitação em licitações e contratos no período de 10 a 12 de fevereiro de 2022, em Martins-RN, com valor anual estimado em R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

ratifico a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO  
Código Identificador: 41150235

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### TERMO

## TERMO DE DISPENSA Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax  
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

ASSUNTO: Aquisição de câmera para cobertura  
fotográfica e transmissão dos atos legislativos e eventos  
externos da Câmara Municipal

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa CLIQUE INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 10.867.569/0001-02 Situada a Av. Francisco Baldomero Chacon,315 - Manoel Salustino - Currais Novos/RN, destinado a Aquisição de sistemas de câmaras para monitoramento e transmissão dos atos da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, com valor global de R\$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais) .

ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador/RN, 05 de fevereiro de 2022.

Lutembergue Guedes Vanderlei

PRESIDENTE

**Publicado por:** LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 86511616

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 60276677

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022 PROCESSO Nº 007/2022**

PROCESSO: 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de softwares para as atividades da Câmara Municipal de Equador/RN;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação: II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Dipensa de Licitação para a os serviços de locação de softwares de contabilidade pública, licitação, portal da transparência e folha de pagamento, para o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Equador/RN, no valor global de R\$ 10.800,00 ( dez mil e oitocentos reais), no período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022;

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com endereço na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, CEP: 60.055-210.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, Presidente desta Casa Legislativa, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº: 007/2022

Objeto: serviços de locação de softwares de contabilidade pública, licitação, portal da transparência e folha de pagamento, para o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Equador/RN;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, Presidente desta Casa Legislativa.

EQUADOR/ RN, 05 de fevereiro de 2022.

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA

Comissão de Licitação - Presidente.

**Publicado por:** Lutembergue Guedes Vanderlei  
**Código Identificador:** 03652453

## ATOS

### ATO DA MESA DE Nº 002/2022.

“Dispõe sobre os critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pela Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, nos termos do art. 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Marcos Aurélio Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e §3º, 92, 113 e 115, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, o teor da Resolução nº 032/2016, de 01 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que dispôs sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do referido órgão de controle externo;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente ato institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras contraídas pela Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Todos os servidores de unidades gestoras no âmbito desta edilidade e que sejam incumbidos de gestão de obrigações de natureza contratual e onerosa deverão

implementar o procedimento de liquidação e observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamentos nos termos deste ato.

Parágrafo único. Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, junto a fornecedor, locador, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras.

Art. 3º - Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados devem ser considerados vinculados e não vinculados.

§ 1º Entende-se como vinculados os recursos provenientes de contratos de empréstimos, convênios, emissão de títulos ou de outra forma de obtenção de recursos que exija vinculação a uma finalidade específica.

§ 2º Não vinculados serão todos os demais recursos, oriundos de receita própria, de transferências ou outro meio, desde que não vinculada especificamente sua aplicação.

#### CAPÍTULO II

##### DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e o procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da nota fiscal, fatura ou documento equivalente pelo fornecedor, locador, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras através do setor de protocolo central situado no prédio da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento.

Art. 5º - O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, a ser disposta pelas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º Os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no seu § 1º, serão ordenados separadamente, em lista classificatória especial de pequenos credores.

Art. 6º - O setor de protocolo da respectiva unidade

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

gestora deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la ao Setor de Contabilidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário.

Art. 7º - Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 8º - O gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 1º O Termo de Recebimento Definitivo será instruído com a seguinte documentação:

I - certidões para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

II - demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

§ 2º Constatada qualquer pendência em relação à nota fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora responsável pela certificação e pagamento da obrigação, exclusivamente quanto ao fornecedor, o prestador de serviços ou o responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 9º - O prazo previsto no art. 4º será controlado pela unidade administrativa em que estiver inserido o serviço de protocolo pelo qual foi atuada a cobrança, cabendo à mesma, ainda, acompanhar o andamento dos “créditos empenhados em liquidação”.

Parágrafo único. Cabe à respectiva unidade gestora de Administração emitir alerta ao gestor responsável pelo

contrato do qual decorre a despesa se, após 10 (dez) dias do protocolo da documentação de cobrança, esta não tiver sido devolvida ao Setor Financeiro acompanhada do respectivo atesto, ressalvadas as situações previstas no art. 8º, §2º.

Art. 10º - Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o art. 8º e emissão do atesto, o gestor de contratos responsável por este último deverá devolver imediatamente a respectiva documentação ao Setor de Contabilidade para fins de registro da liquidação da despesa no sistema de gestão orçamentário-financeira, bem como para a juntada da nota de liquidação aos respectivos autos.

Art. 11º - Esgotado o prazo previsto no caput do art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

### CAPÍTULO III

#### DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 12º - Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

Art. 13º - O pagamento das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN ficará a cargo do Tesoureiro, representada pelo Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos neste ato e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos.

§1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

§ 2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlata à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionada em ordem cronológica das exigibilidades.

§ 3º Esgotado o prazo previsto no §1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas no § 2º deste artigo e no art. 13 deste ato.

Art. 14º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial;

V - relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas;

VI - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

VII - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes deste Poder, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

VIII - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

IX - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III

deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte.

### CAPÍTULO IV

#### DOS RESTOS A PAGAR

Art. 15º - Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento dos “restos a pagar processados”.

§ 1º Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º As despesas registradas em restos a pagar não processados terão como marco inicial a ordem cronológica de pagamento a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no art. 12, § 1º.

### CAPÍTULO V

#### DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 16º - Os procedimentos adotados em cumprimento a este ato devem garantir a disponibilização da “lista de exigibilidades” no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, contendo as seguintes informações:

I - número do correspondente processo administrativo;

II - identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;

III - identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;

IV - data de vencimento da obrigação a ser paga;

V - identificação a parcela, quando não se tratar de pagamento único; Resolução nº 032/2016-TCE 11

VI - número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;

VII - data da emissão do “Atesto”;

VIII - valor da liquidação;

IX - data do efetivo pagamento;



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

X - valor efetivamente pago;

XI - nome e número do CPF/CNPJ do credor;

XII - nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e

XIII - indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica

Art. 17º - Fica assegurada, nos termos do art. 48, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira desta Câmara, em meios eletrônicos de acesso público.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - Não se sujeitarão às disposições deste ato os pagamentos decorrentes de:

I - suprimimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo e auxílios, dentre outras;

III - prestação de serviços de energia elétrica, água e esgotos, correios, telefonia fixa e móvel, e internet;

IV - obrigações tributárias;

V - despesas cujos valores totais das parcelas previstas ou estimada da contratação não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura; e

VI - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Tesoureiro - chefe do setor financeiro.

Art. 20º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joel Canela, em Felipe Guerra, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO

Presidente

PEDRO CABRAL

1ª Secretário

LUIZA COSTA

Vice-Presidente

HUDEMBERG OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por: Marcos Aurélio Alves de Moraes  
Código Identificador: 87671302

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 004/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Florânia/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Artigo 4º da Resolução Nº 01/2017 - CMF e Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

- I. Joyce Dreyce Batista Santana - Presidente da CPL;
- II. Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo;
- III. Maria José de Meneses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 08 de fevereiro de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF

**Publicado por:** Jonas Moreira da Silva  
**Código Identificador:** 47584080

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**DISPENSA**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO 07020001/22**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, referente à Aquisição de E-CPF e E-CNPJ para envio eletrônico dos dados da Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCELO WANDERLEY FÉLIX DE MIRANDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 07 de Fevereiro de 2022

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

CPF: 038.692.484-83

PRESIDENTE

**Publicado por:** JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
**Código Identificador:** 36743206

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**DISPENSA**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO 14010002/22**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IVAN BEZERRA DA COSTA - INFORPRINT, referente à Contratação de Jurídica para realizar serviços de locação de impressoras multifuncionais, com franquia de 01 (um) tonner/mês cada, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCELO WANDERLEY FÉLIX DE MIRANDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 14 de Janeiro de 2022

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

CPF: 038.692.484-83

PRESIDENTE

**Publicado por:** JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
**Código Identificador:** 34362526

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

## DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO 20220011

CONTRATO Nº.....: 20220011

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14010002/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CONTRATADA(O).....: IVAN BEZERRA DA COSTA - INFORPRINT

OBJETO.....: Contratação de Jurídica para realizar serviços de locação de impressoras multifuncionais, com franquia de 01 (um) tonner/mês cada, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.12, no valor de R\$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2022

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
Código Identificador: 47107563

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 14010003/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IVAN BEZERRA DA COSTA - INFORPRINT, referente à contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção, limpeza e funcionamento de computadores junto a Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCELO WANDERLEY FÉLIX DE MIRANDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 14 de Janeiro de 2022

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

CPF: 038.692.484-83

PRESIDENTE

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
Código Identificador: 50650468

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

## DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO 20220012

CONTRATO Nº.....: 20220012

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337**

14010003/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CONTRATADA(O).....: IVAN BEZERRA DA COSTA -  
INFORPRINT

OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para  
realizar serviços de manutenção, limpeza e  
funcionamento de computadores junto a Câmara  
Municipal de Vereadores de Goianinha/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.400,00 (dezessete mil,  
quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade  
0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da  
Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00  
Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento  
3.3.90.40.17, no valor de R\$ 17.400,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2022 a 31 de  
Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2022

**Publicado por:** JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
**Código Identificador:** 74207780

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**DISPENSA**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO 14010004/22**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IVAN BEZERRA DA COSTA - INFORPRINT, referente à Contratação de Jurídica para realizar serviços de recarga de tonners junto a Câmara Municipal de Goianinha/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCELO WANDERLEY FÉLIX DE MIRANDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 14 de Janeiro de 2022

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

CPF: 038.692.484-83

PRESIDENTE

**Publicado por:** JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
**Código Identificador:** 35820316

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**DISPENSA**

## **EXTRATO DE CONTRATO 20220013**

CONTRATO Nº.....: 20220013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
14010004/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CONTRATADA(O).....: IVAN BEZERRA DA COSTA -  
INFORPRINT

OBJETO.....: Contratação de Jurídica para

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

realizar serviços de recarga de tonners junto a Câmara Municipal de Goianinha/RN

GOIANINHA - RN, 14 de Janeiro de 2022

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais)

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.300,00

CPF: 038.692.484-83

PRESIDENTE

**Publicado por:** JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
**Código Identificador:** 30675772

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**DISPENSA**

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2022

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 14010008/22

**Publicado por:** JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
**Código Identificador:** 13463584

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**DISPENSA**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 14010007/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) C DE OLIVEIRA NETO, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de criação de conteúdos digitais (banners, panfletos, fotos e vídeos), transmissão ao vivo das sessões via internet, gerenciamento do site e dos perfis sociais oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) C DE OLIVEIRA NETO, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Assessoria de Comunicação e Jornalismo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCELO WANDERLEY FÉLIX DE MIRANDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCELO WANDERLEY FÉLIX DE MIRANDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 14 de Janeiro de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
Código Identificador: 26124413

CPF: 038.692.484-83

PRESIDENTE

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
Código Identificador: 14837124

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA 014 2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo os serviços de instalações elétricas, hidros sanitárias, alvenaria e retoques em pintura nas dependências da Câmara Municipal de Janduis/RN, incluso fornecimento de materiais, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 02 de Fevereiro de 2022

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 014 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA 05391476488, CNPJ: 29.356.259/0001-51, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo os serviços de instalações elétricas, hidros sanitárias, alvenaria e retoques em pintura nas dependências da Câmara Municipal de Janduis/RN, incluso fornecimento de materiais. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 02 de Fevereiro de 2022

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador - Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
Código Identificador: 71167545

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014 2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo os serviços de instalações elétricas, hidros sanitárias, alvenaria e retoques em pintura nas dependências da Câmara Municipal de Janduis/RN, incluso fornecimento de materiais.

Contratado.....: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA 05391476488, CNPJ: 29.356.259/0001-51

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente.

JANDUIS - RN, 03 de Fevereiro de 2022

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
Código Identificador: 34554803

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 014 2022

CONTRATO Nº.....: 20220013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA 05391476488, CNPJ: 29.356.259/0001-51

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo os serviços de instalações elétricas, hidros sanitárias, alvenaria e retoques em pintura nas dependências da Câmara Municipal de Janduis/RN, incluso fornecimento de materiais.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Código Identificador: 04375375

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
Código Identificador: 81026760

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 003/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora Vera Lucia de Almeida, Portadora do CPF: 405.777.594-34, Mat. 0000003, durante o período de 08/02/2022 a 09/03/2022, referente às férias do ano de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Arthur Barbosa de Lima

Vereador - Presidente

Mat. 000020

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder duas diárias e meia, perfazendo um valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao Vereador Presidente, Arthur Barbosa de Lima, Mat. 000020, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Martins/RN, para participar de SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que será realizado no período de 10 a 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Vereador Vice-Presidente

Mat. 000018

Josenildo Ferreira de Lima - Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
Código Identificador: 87262660

Publicado por: Josenildo Ferreira de Lima  
Código Identificador: 37771136

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

## PORTARIA

### PORTARIA N º 02/2022/CMJA EM CORREÇÃO

PORTARIA N º 02/2022/CMJA

\*REPUBLICADO EM CORREÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com a Lei complementar nº 01/2012 (20/04/2012), publica a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido: o Sr. Heleno Estrela da Silva Junior, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 072.797.964-78 portador do RG. Nº 3.222.508 SSP/PB, do cargo efetivo de "Contador" deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN, em 19 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 008/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN - JARDIM DE PIRANHAS/RN

TELFAX-(84) 3423.2207

### PORTARIA Nº008/2022

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 2,5 (duas e meia) diárias abaixo discriminadas, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ATENISIA RODRIGUES BORGES MARQUES MATRICULA Nº 000017
Cargo/Função:	SECRETÁRIA GERAL

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2,5	MARTINS/RN	10 a 12 de fevereiro de 2022	R\$ 200,00	R\$ 500,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

VALOR TOTAL

R\$ 500,00

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO:

Viagem a Martins/RN, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022, com o objetivo de participar do Seminário Regional de Capacitação em Contratos e Licitações, referente a Nova Lei nº 14.133/21, promovido pelo Centro de Planejamento Legislativo e Administrativo Municipal e Empresarial - CEPLAME, que será realizado no Hotel Serrano, na cidade em referencia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA**

Vereador/Presidente

**Publicado por:** Emanuel Renege Soares Batista  
**Código Identificador:** 80660246

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 009/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN - JARDIM DE PIRANHAS/RN

TELFAX-(84) 3423.2207

## PORTARIA Nº 009/2022

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder 2,5 (duas e meia) diárias abaixo discriminadas, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HUDSON PEREIRA DA COSTA MATRICULA Nº 000053
Cargo/Função:	MOTORISTA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2,5	MARTINS/RN	10 a 12 de fevereiro de 2022	R\$ 200,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL				R\$ 500,00

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO:

Viagem a Martins/RN, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022, com o objetivo de participar do Seminário Regional de Capacitação em Contratos e Licitações, referente a Nova Lei nº 14.133/21, promovido pelo Centro de Planejamento Legislativo e Administrativo Municipal e Empresarial - CEPLAME, que será realizado no Hotel Serrano, na cidade em referencia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA**

Vereador/Presidente

Publicado por: Emanuel Renege Soares Batista  
Código Identificador: 02110131

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
**PORTARIA**

## Portaria nº 28/2022 - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de João Câmara - RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno RESOLVE,

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação - CPL -, conforme a seguir:

- Francisco de Assis da Silva - Presidente;
- João Manoel Paz Batista - Membro;
- Francisco Thiago Oliveira Lira - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Ver. Fernando Antônio Martins Guilherme

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Edilson Alves de Lima  
Código Identificador: 38631321

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2022.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor comissionado Williane Ynoan Rodrigues da Silva para a função de Pregoeira deste Poder Legislativo.

Art.2º - A equipe de apoio será composta pelos seguintes membros: Francelangêlo Ralexon Tavares de Lima e Araruna Monteiro Camarão.

Art.3º - Os Trabalhos dos Servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/193 e suas alterações.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Laete Jácome de Oliveira

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 18367201

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2022.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a seguinte composição:

Presidente: Williane Ynoan Rodrigues da Silva

Membros: Araruna Monteiro Camarão

Francelângelo Ralexon Tavares de Lima

Art. 2º - Os Trabalhos dos Servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/193 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Laete Jácome de Oliveira

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 18121583

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 003/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 003/2022.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR o senhor VICTOR HUGO DA SILVA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 069.279.334-84, do cargo público em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de João Dias-RN.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

Laete Jácome de Oliveira

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 72414527

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

## PORTARIA

### **PORTARIA Nº 004/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 004/2022.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. FRANCELÂNGELO RALEXON TAVARES DE LIMA, inscrito na Matrícula nº 137317-0 e no Cadastro de Pessoa Física nº 028.360.514-69, servidor público municipal ocupante do cargo de CONTADOR, do Quadro Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 04 de fevereiro a 06 de março

de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

LEIA-SE E

CUMPRA- SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de João Dias-RN

Em, 04 de fevereiro de 2022.

Laete Jácome de Oliveira

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 25313318

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

## PORTARIA

### **PORTARIA Nº 005/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/2022.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. WILLIANE YNOAN RODRIGUES DA SILVA, inscrito na Matrícula nº 137334-0 e no Cadastro

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

de Pessoa Física nº 135.826.104-03, servidora pública municipal ocupante do cargo de SECRETARIA LEGISLATIVA, do Quadro Pessoal Comissionado desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2021, a partir de 04 de fevereiro a 06 de março de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

LEIA-SE E

CUMPRA- SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de João Dias-RN

Em, 04 de fevereiro de 2022.

Laete Jácome de Oliveira

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 64065051

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

### INEXIGIBILIDADE

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de João Dias/RN.

Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

Valor Estimado Mensal: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total estimado anual de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2022.

Laete Jácome de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 20154723

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

### INEXIGIBILIDADE

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de João Dias/RN.

Contratada: CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

Objeto: Fornecimento de água potável.

Valor Estimado Mensal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total estimado anual de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2022.

Laete Jácome de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 72865571

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

### DISPENSA

#### autorização de dispensa de licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337**

OBJETO: Aquisição de insumos de informática para atender as necessidades da casa.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com o valor total de R\$ 3.984,10, objetivando Aquisição de insumos de informática para atender as necessidades da casa..

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha, RN, 28/01/2022

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04), referente à Aquisição de insumos de informática para atender as necessidades da casa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

José da Penha, RN, 28/01/2022

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA

Presidente

Publicado por: CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
Código Identificador: 81760701

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**ATOS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2022**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, IX, DO REGIMENTO INTERNO:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CONSIDERANDO requerimento administrativo formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento das condições previstas na Resolução nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o regime de teletrabalho concedido ao servidor JOHN MAYCON ALEXANDRE VALE, nos termos da Resolução nº 001/2020, da Câmara Municipal de Jucurutu, por mais 04 (quatro) meses, a ser iniciado em 08 de fevereiro e finalizado em 08 de junho de 2022, com possibilidade de renovação.

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu, em 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: Willame Lopes de Araújo  
Código Identificador: 24276067

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**PORTARIA**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº  
001/2022**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 001/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor **JOÃO PEDRO FERNANDES DE FRANÇA**, Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Martins/RN nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO-LICITAÇÕES E CONTRATOS, fazendo jus ao pagamento de 3 (três) diárias sendo 02 (duas) com pernoite no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

Lagoa Nova, em 08 de Fevereiro de 2022.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

**Presidente**

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 81785066

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**PORTARIA**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº**



**002/2022**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 002/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

**R E S O L V E:**

Autorizar o Servidor **THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**, Pregoeiro da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Martins/RN nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO-LICITAÇÕES E CONTRATOS, fazendo jus ao pagamento de 3 (três) diárias sendo 02 (duas) com pernoite no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

Lagoa Nova, em 08 de Fevereiro de 2022.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 48037887

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**PORTARIA**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº  
003/2022**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 003/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

**R E S O L V E:**

Autorizar o Servidor **RAMON FELIX VICTOR**, Controlador Interno da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Martins/RN nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO-LICITAÇÕES E CONTRATOS, fazendo jus ao pagamento de 3 (três) diárias sendo 02 (duas) com pernoite no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

Lagoa Nova, em 08 de Fevereiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

**Presidente**

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 38478401

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## PORTARIA

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 004/2022

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 004/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

#### **R E S O L V E:**

Autorizar o Servidor **HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA**, Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Martins/RN nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO-LICITAÇÕES E CONTRATOS, fazendo jus ao pagamento de 3 (três) diárias sendo 02 (duas) com pernoite no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017.

Lagoa Nova, em 08 de Fevereiro de 2022.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

**Presidente**

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 84621804

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 3/2022

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, II, e artigo 13, VI da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de Inexigibilidade, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 55861651

**Vencedor:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI

**CNPJ:** 27.073.834/0001-83

**Valor Total:** R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

**Objeto:** INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

LAGOA NOVA-RN, 8 de Fevereiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 3/2022

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade a seguir:

**Objeto:** INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

**Vencedor:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI

**CNPJ:** 27.073.834/0001-83

**Valor Total:** R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

**Fundamentação Legal:** LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 13, VI E 25, II.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

**ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ**

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

**JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA**

Presidente CPL

Publicado por: Ana Catarina da Silva Queiroz  
Código Identificador: 02207642

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 08485120

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 04, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de cargo  
comissionado e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração de cargo  
comissionado e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado “assessor (a) parlamentar (a)” da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor **LUIZ CAUÃ GALDINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.370.274-43.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada, 31 de janeiro de 2022.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo comissionado de “assessor (a) parlamentar (a)” da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor **ARTHUR VINÍCIUS RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.463.554-43.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada, 1º de fevereiro de 2022.

**ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ**

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por: Ana Catarina da Silva Queiroz  
Código Identificador: 46273382

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## PORTARIA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2022.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2022.

Dispõe sobre a concessão de meia-diária ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de meia-diária ao vereador presidente desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, fora do Município de Monte Alegre/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de Jardim de Piranhas/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para o Vereador Presidente que se desloca dentro do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 300,00 (trezentos) reais COM PERNOITE e R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais SEM PERNOITE;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao Senhor FAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 092.164.364-09, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, meia diária para custear despesas com alimentação.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "CHEGADA DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO NO RIO GRANDE DO NORTE", promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, na cidade de Jardim de Piranhas/RN, no dia 09 de fevereiro de 2022, no clube Atlético de Piranhas, nº 230,

Vila do Rio Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Rivanildo Barreto Silva

Vice - Presidente da Câmara

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 74657155

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## TERMO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, CNPJ: 10.702.892/0001-26.

CONTRATADA: Empresa P & P Locações e Serviços LTDA ME, CNPJ nº 14.433.017/0001-47, localizada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 228, Centro, Serrinha/RN.

OBJETO: Serviços de locação de uma diária de um veículo, tipo passeio popular, com as seguintes características mínimas: capacidade para transportar 05(cinco) passageiros; motor 1.0; potência mínima 80 cv, câmbio manual, 04 portas, flex. direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, quilometragem

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

livre, com motorista. Todos os equipamentos exigidos por lei, seguro total, manutenção e combustível por conta da Contratada, para fazer o percurso de Monte Alegre/RN a Jardim de Piranhas/RN, durante o dia 09 de fevereiro de 2022, a serviço da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

VALOR GLOBAL: 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). TIPO: Menor Preço. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Fagner Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre. DATA: 03/02/2022.

**Publicado por:** FAGNER FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 87414013

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 042/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MIKAELLY LARISSA DUARTE DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, a ser lotada no Gabinete do Vereador GIDEON ISMAIAS PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 07 de fevereiro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 10065101

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 043/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JONATTAS FELIPE GALDINO BENEVIDES, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, a ser lotado no Gabinete do Vereador OMAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 07 de fevereiro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 42058544

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 044/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor KEKE SIDNEY DE MEDEIROS, do cargo de Assessor Parlamentar – Técnico Legislativo – Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador ISAAC DA COSTA FILGUEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 08 de fevereiro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Código Identificador: 22780260

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

### EXTRATO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00005/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00006DV00005.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVEIROS EM COURO COM BRASÃO DA REPÚBLICA EM AÇO E CONFECÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS PARA OS ATUAIS VEREADORES E SEUS ASSESSORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CONFORME DESCRITO NO TERMO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO:

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Olho d'Água do Borges/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 77361020

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVEIROS EM COURO COM BRASÃO DA REPÚBLICA EM AÇO E CONFECÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS PARA OS ATUAIS VEREADORES E SEUS ASSESSORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.496.308/0001-23, com sede a Fazenda Poço Cercado, S/N - Passagem - CEP 63.800-000 - Quixeramobim/CE. Item(s): 1 e 2. Valor: R\$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Olho d'Água do Borges/RN, 09 de fevereiro de 2022

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

- Presidente da Câmara

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 12255503

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

### EXTRATO

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00006/2022**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº

DV00006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00007DV00006.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 01(UMA) CORTINA DE AR E 01(UMA) IMPRESSORA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CONFORME DESCRITO NO TERMO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO:

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Olho d'Água do Borges/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:** Jessica Leite Queiroga Sales  
**Código Identificador:** 73323066

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
DISPENSA Nº DV00006/2022**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº

DV00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 01(UMA) CORTINA DE AR E 01(UMA) IMPRESSORA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAIMUNDO OBERLADIO COSTA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.468.889/0001-48, com sede a Av. 27 de Novembro, 17 - Centro - CEP 59865-000 - Umarizal/RN. Item(s): 1 - 2 e 3. Valor: R\$ 7.299,00 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais).

Olho d'Água do Borges/RN, 09 de fevereiro de 2022

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

- Presidente da Câmara

**Publicado por:** Jessica Leite Queiroga Sales  
**Código Identificador:** 27386530

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 006/2022 PROCESSO Nº  
009/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a importância da prestação dos serviços diversos para suprir a necessidade do espaço Anexo Legislativo (prédio localizado na rua Bernardino Sena, nº 210, Centro, Parelhas/RN), onde funcionam os serviços administrativos da Câmara Municipal de Parelhas/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação de limpeza e conservação desta Casa Legislativa, em decorrência da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o menor preço como critério para julgamento das propostas, que será regida pela Lei



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso II:

Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ratificar a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, destinados a suprir a necessidade da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no período de fevereiro/2022 a julho/2022, no valor global de R\$ 16.580,25 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, contratação junto a empresa LEANDRO J. DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ 26.915.808/0001-92, com endereço na Rua Ageu de Castro, nº 80, Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como, sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parelhas/ RN 04 de Fevereiro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** Lilian da Costa Trindade  
**Código Identificador:** 12715324

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

### EXTRATO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de

Parelhas/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Alyson Wagner de Oliveira, Presidente desta Casa Legislativa, faz publicar o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO: 009/2022

FORMA: Dispensa de Licitação;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no período de fevereiro/2022 a julho/2022;

CONTRATADO: LEANDRO J. DA SILVA SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 26.915.808/0001-92;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.580,25 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso II, e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parelhas/RN, 04 de fevereiro 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO IVANILDO FERREIRA DE SOUZA PRESIDENTE.

**Publicado por:** Lilian da Costa Trindade  
**Código Identificador:** 84366104

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

### DISPENSA

## \*EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

CONTRATO Nº 017/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 012/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU – RN – CNPJ: 08.396.830/0001-91 – Rua Jose Augusto nº 90 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: MARIA EDUARDA LIMA TAVARES DE

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

ANDRADE, CPF: 097.886.754-84 - Rua Antônio de Lima,  
nº 200 - Bairro Pe. José Cruz - Patu - RN - CEP:  
59.770.000.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para organização  
de Coffe Break de recepção durante as sessões  
legislativas do período de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal -  
01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da  
Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes  
33.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.

VIGÊNCIA: 07 fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Lucélia Ribeiro  
Dantas - CPF: 026.418.304-50 - Presidente da Câmara/  
pelo CONTRATADO: Maria Eduarda Lima Tavares de  
Andrade - CPF: 097.886.754-84 - Titular.

\* Republicado por incorreção

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 23378357

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

**DISPENSA**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 07010003/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no  
art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,  
e suas atualizações posteriores e em consonância com o  
parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação  
da(o) BANCO DO BRASIL SA, referente à Pagamento de  
tarifas/taxas bancárias em nome da Câmara Municipal de  
Vereadores de Pureza/RN, no decorrer do Exercício 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do  
Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a).  
KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão  
de Licitação, determinando que se proceda a publicação  
do devido extrato.

PUREZA - RN, 07 de Janeiro de 2022

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes  
Código Identificador: 55673163

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

**DISPENSA**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 10010001/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no  
art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,  
e suas atualizações posteriores e em consonância com o  
parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação  
da(o) ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA, referente à contratação de Pessoa  
Jurídica para realizar locação de software integrado  
compreendendo os módulos de Contabilidade, Licitação e  
Portal da Transparência, junto a Câmara Municipal de  
Vereadores de Pureza/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do  
Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a).  
KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão  
de Licitação, determinando que se proceda a publicação  
do devido extrato.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337**

PUREZA - RN, 10 de Janeiro de 2022

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 14.400,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

JOSILMA BEZERRA GOMES

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

PRESIDENTE DA CAMARA

**Publicado por:** Josilma Bezerra Gomes  
**Código Identificador:** 03578640

**Publicado por:** Josilma Bezerra Gomes  
**Código Identificador:** 38850534

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**DISPENSA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**DISPENSA**

## **EXTRATO DE CONTRATO 20220004**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO 10010002/22**

CONTRATO Nº.....: 20220004

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de Licenciamento de Uso de Site/Portal com gerenciador de conteúdo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN .

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010001/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar locação de software integrado compreendendo os módulos de Contabilidade, Licitação e Portal da Transparência, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN

PUREZA - RN, 10 de Janeiro de 2022

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337**

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE DA CAMARA

**Publicado por:** Josilma Bezerra Gomes  
**Código Identificador:** 60337728

**Publicado por:** Josilma Bezerra Gomes  
**Código Identificador:** 43122434

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

## DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO 20220005

CONTRATO Nº.....: 20220005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
10010002/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica  
para realizar serviço de Licenciamento de Uso de  
Site/Portal com gerenciador de conteúdo, para atender as  
necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de  
Pureza/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos  
reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade  
0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara  
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv.  
tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento  
3.3.90.40.99, no valor de R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de  
Dezembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 07010003/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07010003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA  
CRUZ/RN. CONTRATADO: FENIXNETCOM - Serviços  
Tecnológicos em Telecomunicações LTDA - ME, CNPJ:  
24.517.112/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa  
especializada para prestação de serviços de conexão à  
rede de internet. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso  
II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: 01 . 0101 . 01 . 031 . 0001 .  
2001 . 33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa  
Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Próprios. Valor Total:  
R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). Data  
da Assinatura: 07 de janeiro de 2022. Vigência: de 07 de  
janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Publicado por:** GILSON AMORIM JÚNIOR  
**Código Identificador:** 73225436

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## DISPENSA

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 050105/2022 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através  
de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93,

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 050105/2022 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede de internet, pelo valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), em favor de FENIXNETCOM - Serviços Tecnológicos em Telecomunicações LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 24.517.112/0001-82.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07 de janeiro de 2022.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 84208365

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

### PORTARIA

#### Portaria 003 de 2022

PORTARIA Nº 003/2022-GAPRE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o numero de vereadores desta casa e números de sessões extraordinária a necessidade da contratação de mais um ocupantes do cargo de Assistente de Plenário desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO, a função de Assistente de Plenário é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos, Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário; Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a senhora Ana Maria Ferreira Maia, brasileira, portadora do R.G sob o nº 003.002.409, inscrito no CPF sob o nº 701.670.434-39, para o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE DE PLENÁRIO - CC-2, da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2022.

Minervânio Menezes Oliveira

Presidente

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira  
Código Identificador: 26280552

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 007/2022 - GP/CMSC

DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA **ADAILMA PONTES FERREIRA**, PARA, SEM PREJUÍZO DE SUAS FUNÇÕES ORIGINÁRIAS, ACUMULAR A FUNÇÃO GRATIFICADA EXTRAORDINÁRIA DE AUXILIAR DE PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc,

**CONSIDERANDO** que por determinação do Egrégio Tribunal de Contas deste estado, este Poder Legislativo adequou-se à norma constitucional de que a maioria dos Servidores devem ser concursados e efetivos;

**CONSIDERANDO** que em virtude de tal determinação, a Câmara Municipal exonerou 21 servidores comissionados;

**CONSIDERANDO** que em virtude dessas exonerações, algumas funções ficaram a descoberto, e, assim, sem servidores para efetuares;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 3º da Resolução nº 005/2021

### RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar a servidora efetiva **ADAILMA PONTES FERREIRA, CPF 066.265.814-06**, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, exercer cumulativamente a função de **AUXILIAR DE PLENÁRIO**, fazendo Jus à percepção de gratificação definida na resolução nº 005/2021.

**Art. 2º** - A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Cruz (RN), 08 de fevereiro de 2022

**MARCO CELITO DA COSTA**

**PRESIDENTE**

Publicado por: Marco Celito da Costa  
Código Identificador: 74754836

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 0009/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Fernando/RN – Secretaria De Finanças CNPJ (MF) n.º 08.221.137/0001-88.

CONTRATADA: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 30.248.766/0001-50, com endereço à CENTRO EMPRESARIAL OFFICE TOWER SALA 604-RUA PROMOTOR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337**

MANOEL ALVES PESSOA NETO 45 BAIRRO CANDELÁRIA  
NATAL/RN.

**N.º 0009/2022.**

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa responsável para realizar curso sobre a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), com carga horária de 20 horas/aula intitulado "SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" que ocorrerá em Martins/RN de 10 a 12 de Fevereiro de 2022, abrangendo a inscrição de 01 (hum) profissional da Câmara Municipal de São Fernando/RN, de modo a participar do referido curso

A presidenta da Câmara Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 30.248.766/0001-50, com endereço à CENTRO EMPRESARIAL OFFICE TOWER SALA 604-RUA PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO 45 BAIRRO CANDELÁRIA NATAL/RN, para realização de curso sobre a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), com carga horária de 20 horas/aula intitulado "SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" que ocorrerá em Martins/RN de 10 a 12 de Fevereiro de 2022, abrangendo a inscrição de 01 (hum) profissional da Câmara Municipal de São Fernando/RN, de modo a participar do referido curso, no valor global de R\$ 1.400,00 ( Hum Mil e Quatrocentos Reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 ( Hum Mil e Quatrocentos Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/CMSF/RN n.º 2022.01.0009).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2022.

São Fernando/RN, 08 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até o dia 14 de Fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Lins de Medeiros Maia - pelo Contratante, e DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - pela Contratada.

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

Presidenta

São Fernando/RN, 08 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:** FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
**Código Identificador:** 50002770

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**TERMO**

**Publicado por:** FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
**Código Identificador:** 24777426

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
003/2020**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**TERMO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo referente ao contrato 003/2020, firmado em 07 de fevereiro de 2022, com a

empresa LEMOS E MARQUES LTDA; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato até dia 07 de fevereiro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93; Processo nº 008/2020 - Dispensa de licitação nº 006/2020; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática : 01.01.031.0020.2114.2114 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500; DESCRIÇÃO DO ITEM: Fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitações e patrimônio; PERÍODO: 12 (doze) meses; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais); VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.221.145/0001-24 e pelo CONTRATADO: LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.243.220/0001-09 com sede à Av. João da Escóssia, 345, salas 10, 11, 12, Bairro Doze Anos, Mossoró - RN, CEP: 59.603-330.

São João do Sabugi/RN, 07 de fevereiro 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 48555268

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**RESOLUÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº  
002/2022 - Estabelece a organização  
administrativa da Câmara Municipal de  
São José de Campestre/RN e dá outras  
providências.**

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Estabelece a organização administrativa da Câmara Municipal de São José de Campestre/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber:

Que o Plenário APROVOU e o Presidente PROMULGOU a presente Resolução com fundamento nos artigos 2º, § 3º e 10º, III do Regimento Interno da Câmara Municipal e Artigo 43, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º- O Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de São José de Campestre passa a ser composto de Cargos de Confiança do Legislativo- CCL, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal e Cargos Efetivos do Legislativo- CEL, ora criados cuja investidura destes depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas de títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo na forma prevista nesta Resolução, conforme disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º- O Regime de trabalho dos cargos gerados pela presente Resolução será o estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 443, de 10 de março de 1997 já o sistema previdenciário a que eles se enquadrarão, será o geral, instituído pela Previdência Social da União.

§1 - Os cargos de Assessor Jurídico, Assessor Contábil e Assessor da Presidência da Mesa Diretora, poderão ter o seu horário de trabalho regulamentado pela Presidência da Casa, conforme a necessidade de edibilidade, inclusive com a dispensa do controle de jornada.

§2º - A assessoria jurídica e contábil poderá ser contratada via pessoa jurídica, através de licitação em consonância com a Lei das Licitações em vigor, verificando as especificidades de cada uma, substituindo as nomeações para os cargos.

§3º - A assessoria jurídica, pessoa jurídica no mínimo que tenha nos seus quadros, especialistas em gestão pública.

Art. 3º- Os cargos criados por esta Lei estarão diretamente ligados e/ou à disposição de um ou aos demais órgãos da Edilidade:

I - Gabinete da Presidência;

II- Tesouraria;



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

III- Secretaria de Controle Interno, Administração e Recursos Humanos;

IV- Secretaria de Serviços Legislativos e das Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 4º- Ficam criados os seguintes Cargos de Confiança do Legislativo- CCL, para atender aos órgãos dispostos nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior:

- I. Assessor Jurídico;
- II. Assessor Contábil;
- III. Controlador;
- IV. Assessor da presidência da Mesa Diretora;
- V. Tesoureiro;
- VI. Secretário de Controle de Administração e Recursos Humanos;
- VII. Secretário de Serviços Legislativos e das Comissões Permanentes e Temporárias.
- VIII. Assessor para Assuntos Institucionais
- IX. Analisa Legislativo

§1º- As siglas e os vencimentos das funções criadas são as constantes do Anexo-1 da presente resolução.

§2º- As atribuições, habilidades e os quantitativos das funções criadas, e remuneração são as constantes de Anexo II, da presente resolução.

§3º - O organograma constante no Anexo V é parte integrante da presente Resolução.

Art. 5º- Ficam criados os seguintes Cargos Efetivos do Legislativo- CEL integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de São José do Campestre, conforme está previsto no Código Brasileiro de Ocupações- CBO:

I - Agente Legislativo- Auxiliar de Serviços Gerais- ASG;

II - Agente Legislativo- Copeiro;

III - Agente Legislativo- Vigilante;

IV - Agente Legislativo - Operador de Áudio;

V - Assistente do Legislativo- Atividade Parlamentar;

VI- Assistente do Legislativo - Atividade Burocrática relacionada à Recepção, telefone e protocolo;

VII- Assistente do Administrativo- Atividade relacionada a Informática;

VIII- Assistente do Administrativo- Atividade Relacionada Administração da Edilidade.

§ 1º- As quantidade e vencimentos dos cargos ora criados são os dispostos no Anexo III da presente Resolução.

§ 2º- As cargas horárias e as atribuições dos cargos ora

criados são as constantes do Anexo IV da presente resolução.

Art. 6º- Após a aprovação da presente Resolução e enquanto não for finalizada a etapa do concurso público, fica desde já autorizada à contratação/nomeação temporária de pessoal habilitado, a critério da Presidência da Casa e de sua livre nomeação e exoneração, para suprir os cargos de provimento efetivo ora criados.

Art. 7º- As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária estipulada para gastos com pessoal da Câmara Municipal.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrária, e qualquer outra Resolução ou legislação correlata que trate do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de vigência para 02 de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 20 de janeiro de 2022.

EDUARDO FERNANDES PEREIRA

Vereador Presidente

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO

SIGLA

FUNÇÃO

HABILIDADE

VENCIMENTOS

CARGA

HORÁRIA

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CCL-1	20h
Assessor Jurídico	CCL-7
Bacharelado em Direito com pós-graduação e registro na OAB.	Secretário de serviços legislativos e de comissões temporárias e permanentes.
R\$ 4.600,00	Formação em ensino médio
20h	R\$ 2.000,00
CCL-2	20h
Assessor Contábil	CCL-8
Bacharelado em Ciências Contábeis com registro no órgão de classe-CRC.	Assessor para assuntos institucionais
R\$ 4.600,00	Formação em ensino médio
20h	R\$ 2.000,00
CCL-3	20h
Controlador	CCL-9
Bacharelado em Direito ou Ciências Contábeis, ou administração, ou serviço social.	Analista Legislativo
R\$ 2.000,00	Ensino Superior
20h	R\$ 2.000,00
CCL-4	20h
Assessor da presidência e da mesa diretora	*Os cargos em comento poderão ter suas jornadas de trabalho alteradas e regulamentadas pela mesa diretora, conforme necessidade da edilidade, sendo, portanto dispensados o controle de jornada, com previsão no parágrafo único do Artigo 2º desta Resolução.
Formação em ensino médio	
R\$ 2.000,00	
20h	
CCL-5	ANEXO II
Tesoureiro	CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO
Formação em ensino médio	SIGLA
R\$ 2.000,00	FUNÇÃO
20h	ATRIBUIÇÕES
CCL-6	REQUISITOS
Secretário de controle, administração e recursos humanos	CCL-1
Formação em ensino médio	Assessor Jurídico
R\$ 2.000,00	Prestar assessoramento jurídico, escrito e verbal à

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Presidência e aos demais Vereadores da Câmara Municipal de São José do Campestre; Representar a Câmara em Juízo ou fora dele, por delegação da Presidência; Exercer a Advocacia junto aos tribunais Superiores em demandas contra o Poder Legislativo Municipal ou por ele promovidas; Assessorar a Presidência quanto a análise das proposições, sugestões e requerimentos a ela apresentados; Analisar e os aspectos jurídicos das matérias em discussão em Plenário, ou sob exame das Comissões; Responder e dar parecer sobre consultas dos Vereadores sobre matérias enviadas à Câmara pelo Prefeito, pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos municipais, estaduais e federais; Assessorar a elaboração de contratos e convênios a serem firmados pela Casa e dirimir dúvidas suscitadas quando ao aspecto das questões a estes atinentes; Executar outras tarefas afins.

Formação no curso de Direito e inscrição na OAB/RN. No caso de contratação de pessoa jurídica, conste no quadro de advogados, inscritos na OAB, com pós graduação em especialização em gestão pública e/ou Direito Tributário.

CCL-2

Assessor Contábil

Coordenar as atividades relativas à contabilidade e tesouraria da Câmara Municipal de São José do Campestre; Supervisionar as atividades relativas ao controle de pessoal, bens patrimoniais e almoxarifado; Requisitar e controlar o recebimento do numerário colocado à disposição da Câmara, bem como controlar as aplicações financeiras; Elaborar anualmente o orçamento, bem como controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal de São José do Campestre; Acompanhar o desenvolvimento do Orçamento Municipal; Auxiliar a Presidência juntamente com o Assessor Jurídico, no procedimento de compras e serviços em geral; Elaborar folha de pagamento dos funcionários e vereadores, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho; Elaborar anualmente a Declaração de Imposto de Renda da Câmara Relação anual de Informações Sociais (RAIS) e comprovantes de rendimentos pagos e de retenção de imposto de renda; Assinar, juntamente com o Presidente da Câmara, os balancetes, balanços e demais documentos contábeis; Providenciar a publicação de estratos de contratos da Câmara no Diário oficial e comunicar ao Tribunal de Contas do Estado; Despachar com o presidente toda a documentação de Assistência Contábil/financeira e de pessoal; Atender as exigências legais emanadas pelo TCE; Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Curso Superior de Contabilidade e inscrição no CRC/RN. -

Podendo ser contratado pessoa jurídica.

CCL-3

Controlador

Assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários, financeiros, patrimonial e operacional do Poder Legislativo; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Promover o cumprimento das normas legais e técnicas; realizar o controle dos limites fiscais e constitucionais aplicados a gestão das finanças do Poder Legislativo; Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle interno do Poder Legislativo Municipal; Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendado as medidas corretivas aplicáveis; revisar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais; Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para ao retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; Exercer o controle das operações de crédito avais e garantias bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las; Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local.

Formação no Curso Superior de Ciências Contábeis e/ou Direito e/ou Administração e/ou economia, e ou serviço social

CCL-4

Assessor da Presidência e da Mesa Diretora da Câmara.

Dar assistência direta e imediata ao Presidente na sua representação política e social, bem como no seu relacionamento com autoridades e com a Câmara Municipal; Receber, classificar, encaminhar, estudar, estudar e prepara o expediente do Presidente, fazer publicar na imprensa oficial os atos por ele assinados e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas,

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

solicitar, sempre que necessário, aos órgãos da Administração Municipal, providências que digam respeito ao desempenho das funções legislativa; coordenar a elaboração da mensagem anual do Presidente aos seus Pares organizar e dirigir o cerimonial público; Analisar propostas de atos normativos, apresentados por auxiliares do Presidente; Elaborar atos administrativos; Controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Câmara Municipal e o atendimento de pedidos de informações dos vereadores do Município; Assistir e assessorar o Presidente no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas com o seu expediente particular, promovendo, inclusive, investigações e pesquisas, necessários às suas decisões; Enviar à Prefeitura Municipal às cópias dos Projetos de Leis aprovados; Coordenar as atividades de documentação, publicação e arquivamento dos atos oficiais; Coordenar as atividades de documentação fotográfica e sonografia; Exercer outras atividades correlatas à função.

Ensino Médio

CCL-5

Tesoureiro

Emitir cheques assinando conjuntamente com o Presidente da Câmara; Abrir contas e realizar operações bancárias em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal; Acompanhar a movimentação financeira e contábil da Câmara Municipal; Acompanhar a movimentação orçamentária da Câmara Municipal; Realizar permanentemente o monitoramento de fundos nas contas da Câmara Municipal; Monitorar os pagamentos das folhas dos servidores da Câmara; Acompanhar o repasse mensal dos recursos oriundos do Poder Executivo para o Poder Legislativo; Acompanhar convênios e recursos advindos de outras fontes; exercer outras atividades correlatas.

Ensino médio

CCL-6

Secretário de Controle da Administração e Recurso Humanos da Câmara.

Planejar as ações administrativas da Câmara Municipal; Coordenar as ações relativas ao gerenciamento de pessoal da Câmara Municipal; Coordenar o arquivo e cadastro de cada servidor, escriturando as anotações dos atos do histórico de cada um; Efetuar o monitoramento permanente de todos os bens imóveis, móveis, equipamentos, e materiais, realizando os respectivos tombamentos; Emitir com a anuência do Presidente da Câmara, normatizações sobre procedimentos

administrativos; Emitir com a concordância dos Presidente da Câmara regimentos complementares obre aquisições e compras de materiais; Manter atualizada pesquisa mercadológica com preços de materiais de consumo; Responder em última instância, após ouvido a Presidência pelos requerimentos de servidores e de terceiros sobre questões de ordem à legalidade dos atos que demandem despesas; Preparar os despachos da Presidência da Câmara Municipal.

Ensino médio

CCL-7

Secretário de Serviços Legislativos e de Comissões Temporárias e Permanentes.

Participar do assessoramento das sessões no Plenário da Câmara Municipal; Participar do assessoramento das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; Redigir as atas das sessões; Intermediar sobre toda a documentação relativa aos Vereadores, quando estes estiverem em sessões; manter sobre sua guarda, de forma permanente, a seguinte legislação: Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, Constituição Federal do Brasil e legislações complementares do Município; Organizar o cerimonial das sessões; Ter sobre a sua guarda os livros de atas das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes, das comissões e os de promulgação da legislação pelo Presidente da Câmara; Responsabilizar-se pela guarda dos livros de posse e eleição da Mesa Diretora e posse do Prefeito e Vice-Prefeito.

Ensino médio

CCL-8

Assessor de Assuntos Institucionais.

Dar assistência direta e imediata a todos os vereadores junto a sua representação política e social. Receber, classificar, encaminhar, estudar, preparar os expedientes necessários de comunicação burocrática entre a casa legislativas e os outros órgãos e poderes.

Ensino Médio

CCL-9

Analista legislativo

Acompanhar os andamentos de projetos e reuniões, assistindo os parlamentares na produção dos projetos de lei e preparando diferentes tipos de textos para produção legislativa.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Superior Completo	04
	Agente Legislativo - Operador de áudio
	01
	R\$ 1.212,00
	05
	Assistente do Legislativo - Atividade Parlamentar
	01
	R\$ 1.212,00
	06
	Assistente do Legislativo - Atividade burocrática relacionada a recepção, telefone e protocolo.
	01
	R\$ 1.212,00
ANEXO III	07
	Assistente do Legislativo - Atividade relacionada à informática.
CARGOS EFETIVOS	01
ORDEM	01
CARGO	R\$ 1.212,00
QUANTIDADE	08
VENCIMENTOS	Assistente do Legislativo - Atividade relacionada à administração da edilidade.
01	01
Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	R\$ 1.212,00
01	
R\$ 1.212,00	
02	
Agente Legislativo - Copeiro	
01	
R\$ 1.212,00	
03	
Agente Legislativo - Vigilante	
01	
R\$ 1.212,00	

## ANEXO IV

### CARGOS EFETIVOS

#### SIGLA

#### CARGO

#### ATRIBUIÇÕES

#### REQUISITOS

#### CARGA HORÁRIA

##### CEL-1

Agente Legislativo – Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)

Manter todos os ambientes da Câmara Municipal limpos e higienizados; Solicitar ao Chefe Imediato o material necessário para a execução da limpeza e higienização; Manter os banheiros da Câmara municipal limpos e higienizados; Organizar a limpeza de tapetes, cortinas, passarelas, capachos e cestos; Organizar e manter limpas toalhas; lenços e cobertores de mesas; organizar a coleta de lixo da Câmara; Manter limpas e higienizadas as bandeiras, brasões e mobiliário da Câmara; Desenvolver outras atividades correlatas.

Ensino fundamental

40h

##### CEL-2

Agente Legislativo – Copeiro

Manter em condições limpas e absolutamente higienizadas os móveis e materiais da copa, tais como mesas, cadeiras, armários, geladeira, frízeres, fogões, copos, xícaras, pires, talheres, bebedouros, pratos, bandejas e similares; Manter o controle de entrada e

saída da copa; Solicitar todo e qualquer pedido através de memorando ao chefe do Gabinete da Presidência; organizar a coleta de lixo da copa; providenciar e servir cafés, chás, sucos e água de coco à presidência e demais setores da casa; Executar outras tarefas correlatas.

Ensino fundamental

40h

##### CEL-3

Agente Legislativo – Vigilante

Efetuar a vigilância diurna e noturna da Câmara Municipal; Manter a vigilância sobre bens e patrimônio da Câmara Municipal; Manter fechadas as portas da Câmara Municipal quando a mesma não estiver funcionando; Emitir relatórios sobre situações anômalas que vierem a acontecer; Não permitir a saída de quises bens sem a prévia autorização da presidência; Executar outras tarefas correlatas.

Ensino fundamental

40h

##### CEL-4

Agente Legislativo – Operador de áudio

Manter os serviços de manutenção dos equipamentos de áudio e vídeo do prédio da Câmara Municipal; Manter permanentemente o levantamento das condições dos equipamentos de áudio e vídeo da Câmara Municipal para garantir a utilização e o bom funcionamento; Manter em boas condições os equipamentos a serem utilizados nas sessões; Manter a guarda e zelo pelos equipamentos a serem utilizados nas sessões; Manter a guarda e zelo pelos equipamentos de áudio e vídeo da Câmara Municipal; Está sempre a postos e conectado por ocasião da realização das sessões com a presidência e demais comissionados; Assegurar as gravações das sessões com a presidência e demais comissionados; Assegurar as gravações das sessões; Garantir um som de qualidade para os edis e tribuna da casa legislativa; Manter em ordem permanente e atenda a sonoplastia, principalmente os hinos; executar outras tarefas correlatas.

Ensino fundamental

40h

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CEL-5

Assistente do Legislativo – Atividade Parlamentar

Efetuar a recepção de documentos destinados à Presidência da Câmara; Controlar a entrada e saída do presidente da Câmara Municipal; Organizar o material de expediente da presidência da Câmara de acordo com o chefe do gabinete da presidência; Manter organizado e atualizado o cadastro com nome, qualificação, documentação, endereço e telefones de todos os vereadores; Responsabilizar-se pelo atendimento telefônico e eletrônico do presidente da câmara; Organizar o arquivo com os atos da presidência da Câmara; Acompanhar o Presidente da Câmara nos eventos e solenidades que tenham a sua participação; Auxiliar os vereadores nas sessões da Mesa Diretora e/ou das comissões; Executar outras tarefas correlatas;

Ensino médio

40h

CEL-6

Assistente do Legislativo – Atividade burocrática relacionada a recepção, telefone e protocolo.

Efetuar a recepção de documentos destinados à Presidência da Câmara; Controlar a entrada e saída de pessoas do Presidente da Câmara; Organizar o material de expediente da Presidência de acordo com o chefe do gabinete da presidência; Manter organizado e atualizado o cadastro com o nome, qualificação, documentação, endereço e telefones de todos os vereadores; Responsabilizar-se pelo atendimento telefônico e eletrônico do Presidente da Câmara; Organizar o arquivo com os atos da Presidência; Acompanhar o Presidente da Câmara nos eventos e solenidades que tenha a sua participação; Auxiliar os vereadores nas sessões da mesa diretora e/ou das comissões temporárias e permanentes; Recepcionar e prestar serviço de apoio aos cidadãos; Fornecer informações em qualquer unidade que preste serviço; Averiguar suas necessidades e dirigi-lo ao lugar ou a pessoa requisitada; Agendar serviços; Reservar e indicar acomodações; Observar normas internas de segurança sobre a presença de pessoas estranhas; Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano; Executar outras tarefas correlatas;

Ensino fundamental

40h

CEL-7

Assistente do Legislativo – Atividade relacionada à informática.

Organizar a rotina de serviços de informática; Realizar a entrada e transmissão de dados; Operar teleimpressoras, microcomputadores; Registrar e transcrever informações; Atender necessidades internas e externas; Supervisionar trabalhos e funcionamento das máquinas e equipamentos; Executar outras atividades correlatas.

Ensino médio

40h

CEL-8

Assistente do Legislativo – Atividade relacionada à administração da edilidade.

Executar serviços datilográficos/digitação; Receber e expedir documentos; Classificar os documentos para o arquivo e arquivá-lo; Solicitar a manutenção de máquinas e equipamentos; Receber e encaminhar pessoal aos setores competentes; Registrar e protocolar documentos, dando andamento aos processos; Secretariar a chefia, dando apoio logístico ao mesmo; Organizar agenda de compromisso e atendimentos ao público efetuados pela sua chefia; Controlar com os demais servidores, visando o bom andamento e desenvolvimento das suas tarefas; Proceder com a atividade do arquivo de documentos e dados; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Ensino médio

40h

ANEXO V

ORGANOGRAMA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

PRESIDÊNCIA DA MESA

TESOUREIRO

ASSESSORIAS:

I - Jurídica;

II - Contábil;

III - Da Presidência;

Secretário de Controle da Administração e Recursos Humanos

CONTROLADOR



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Secretário de Serviços Legislativos e das Comissões  
Permanentes e Temporárias

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da estrutura organizacional da Câmara Municipal de São José de Campestre/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber:

- Atividade Parlamentar;
- Administração de edilidade;

Que o Plenário APROVOU e o Presidente PROMULGOU a presente Resolução com fundamento no artigo 9º, inciso I da Lei Orgânica do Município e artigo 24º, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

- Auxiliar de serviços gerais;
- Copeiro;
- Vigilante;
- Operador de áudio;
- Recepção, telefone e protocolo;
- Informática;

Art. 1º- Nos termos do inciso IV, do Artigo 7º da Constituição Federal, fica assegurado a partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo não inferior a R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) aos funcionários casa, conforme estipulado pelo governo federal através da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária da presente resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira  
Código Identificador: 73330864

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de vigência para 01 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

### RESOLUÇÃO

**REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº  
01/2022 - Dispõe sobre reajuste dos  
vencimentos dos servidores da estrutura  
organizacional da Câmara Municipal de  
São José de Campestre/RN, e dá outras  
providências**

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 20 de janeiro de 2022.

EDUARDO FERNANDES PEREIRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira  
Código Identificador: 76817387

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

## EXTRATO

### EXTRATO DISPENSA Nº 014/2022

JANIO GARCIA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA compra de COROA DE FLORES NATURAIS, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa UNIPLAN SAO PAULO DO POTENGI FUNERARIA CNPJ Nº 09.368.724/0001-67 RUA MANOEL JOAQUIM DE ARAUJO, 377 NOSSA SENHORA APARECIDA - SAO PAULO DO POTENGI - RN Fone: (84)3272-4098 CEP: 59460-000 , como valor global de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), visando a compra, conforme Decreto Legislativo desta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

São Pedro-RN 07 de fevereiro de 2022.

JANIO GARCIA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris  
Código Identificador: 17880176

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 001/2022

#### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.*

O Sr. José Jeovan Batista Soares, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servida Izabel Cristina Dantas de Azevedo, CPF nº 0\*9.\*3\*.7\*4.\*\* , para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, pela Câmara Municipal de São Vicente, no decorrer do ano de 2022.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de São Vicente;

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2022.

**Ver. José Jeovan Batista Soares**

Presidente da Câmara

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 10540156

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - I 010002/2022**

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São

Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, CNPJ: 07.319.675/0001-47, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente - RN, 05 de janeiro de 2022.

**José Jeovan Batista Soares**

Presidente CMSV

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 03842338

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - I 010002/2022**

A Presidente da Comissão de licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de São Vicente, faz publicar o extrato resumido do

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**Processo Administrativo** Nº 01000006/22

**Processo Licitatório nº I** 010002/2022

**Objeto.....:** Serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Vicentino, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte

**Favorecido.....:** FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN, CNPJ: 07.319.675/0001-47

**Valor.....:** R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

**Fundamentação Legal....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

**Declaração de Inexigibilidade..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **José Jeovan Batista Soares**, na qualidade de ordenador de despesas.

São Vicente - RN, 05 de janeiro de 2022.

**Dulcimeyre Maria De Araújo**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 13603321

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**EXTRATO**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 020001/2022**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo** Nº 02000001/22

**Processo Licitatório nº D** 020001/2022

**Objeto.....:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE INFORMÁTICA, INTERNET, REDE ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, COM ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES E DEMAIS REUNIÕES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

**Contratado.....:** MARIA LUCIANA DE MEDEIROS 09753255403, CNPJ: 30.817.987/0001-00, com o valor total de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337**

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Jeovan Batista Soares**, Presidente da Câmara.

referente aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE INFORMÁTICA, INTERNET, REDE ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, COM ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES E DEMAIS REUNIÕES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm.ª Sra. Dulcimeyre Maria De Araújo, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 08 de fevereiro de 2022.

São Vicente - RN, 08 de fevereiro de 2022.

**Dulcimeyre Maria De Araújo**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 43864801

**José Jeovan Batista Soares**

Presidente CMSV

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 88617288

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO D 020001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MARIA LUCIANA DE MEDEIROS 09753255403, CNPJ: 30.817.987/0001-00, com o valor total de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais),

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO D 020001/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 20220003

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 020001/2022

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

VICENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**CONTRATADA**.....: MARIA LUCIANA DE MEDEIROS  
09753255403, CNPJ 30.817.987/0001-00

**OBJETO**.....: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE INFORMÁTICA, INTERNET, REDE ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, COM ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES E DEMAIS REUNIÕES OFICIAIS DESTA CASA LEGISLATIVA E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2022  
Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin.  
da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros  
serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

**VIGÊNCIA**.....: 08 de Fevereiro de 2022 a 31  
de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA**.....: 08 de Fevereiro de 2022

**José Jeovan Batista Soares**

Presidente CMSV

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 47320135

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - I 010003/2022

O Ordenador de Despesas da CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS, CNPJ: 08.108.797/0001-57, vem **RATIFICAR** a declaração de **inexigibilidade de licitação** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente - RN, 05 de janeiro de 2022.

**José Jeovan Batista Soares**

Presidente CMSV

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 43264812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I 010003/2022

A Presidente da Comissão de licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de São Vicente, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

seguir:

**Dulcimeyre Maria De Araújo**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01000007/22**

Comissão de Licitação

Presidente

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº I 010003/2022**

**OBJETO.....,.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, DESTINADO A ATENDER EXIGÊNCIA NOS SISTEMAS FUNCIONAIS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**Publicado por:** José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 56732836

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

## TERMO

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

**FAVORECIDO.....:** CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS, CNPJ: 08.108.797/0001-57

A Secretaria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada para prestar os serviços com a locação e manutenção periódica da plataforma do portal institucional básico já integrado com o portal da transparência e E-sic da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de dois (02) anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2023), amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade.

**VALOR.....:** R\$ 373,90 (trezentos e setenta e três reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **JOSÉ JEOVAN BATISTA SOARES**, na qualidade de ordenador de despesas.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra ou serviços não ultrapassa o limite previsto no diploma legal supracitado.

São Vicente - RN, 08 de janeiro de 2022.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

I - OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. Alterado pelo Decreto Federal nº 10.922 de 31 de dezembro de 2021.

Senador Elói de Souza/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Geral da CMSES

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
Código Identificador: 16072108

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A X BEZERRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, referente à A contratação de empresa especializada para prestar os serviços com a locação e manutenção periódica da plataforma do portal institucional básico já integrado com o portal da transparência e E-sic da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de dois (02) anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2023), amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade. .

RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do Senhor Antonio Victor da Silva Neto Secretário Geral da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, determino que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senador Elói de Souza/RN, em 04 de janeiro de 2022.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
Código Identificador: 85342532

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

## TERMO

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Secretaria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de empresa especializada para prestar os serviços com a locação e manutenção periódica do sistema de protocolo para controle de entrada e saída de documentos e objetos do setor público, modelo responsivo compatível com todas as plataformas de navegação, visando atender as ações administrativas da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de dois (02) anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2023), amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra ou serviços não ultrapassa o limite previsto no diploma legal supracitado.

Art. 75 - É dispensável a licitação:



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

I - OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. Alterado pelo Decreto Federal nº 10.922 de 31 de dezembro de 2021.

Senador Elói de Souza/RN, em 04 de janeiro de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Geral da CMSES

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
Código Identificador: 40616147

### CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INFORTECNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à A contratação de empresa especializada para prestar os serviços com a locação e manutenção periódica do sistema de protocolo para controle de entrada e saída de documentos e objetos do setor público, modelo responsivo compatível com todas as plataformas de navegação, visando atender as ações administrativas da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de dois (02) anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2023), amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade. .

RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do Senhor Antonio Victor da

Silva Neto Secretário Geral da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, determino que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senador Elói de Souza/RN, em 04 de janeiro de 2022.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
Código Identificador: 64205713

### CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o alínea "c", inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14/133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA ROCHA, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senador Elói de Souza/RN, em 04 de janeiro de 2022.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
Código Identificador: 17342880

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021002001

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.394.883/0001-36, com sede na AVENIDA MIGUEL COSTA, 30, representado por OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR, Vereador Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DO RIO G DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ 08.334.385/0001-35, com sede na AV. SENADOR SALGADO FILHO 1555, TIROL, Natal-RN, CEP 59056-000, representada pela mesma, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Senador Elói de Souza/RN, em 31 de dezembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

CNPJ(MF) 09.394.883/0001-36

CONTRATANTE

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DO RIO G DO NORTE

CNPJ 08.334.385/0001-35

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
Código Identificador: 32041344

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

## TERMO

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

A Secretaria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de pessoas física e/ou jurídica para prestar os serviços com assessoria técnica ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, englobando dentre outros os serviços: no acompanhamento na elaboração da Folha de Pagamento em sistema informatizado fornecido pelo órgão, elaboração da GFIP, elaboração da RAIS, elaboração da DIRF, elaboração do SIAI DP, todos para apresentação e conferência do setor de RH para devida conferência e encaminhamentos, recadastramento de servidores para atualização de fichas funcionais, além de emissão de relatórios gerenciais e demais demandas que solicitadas por esta Edilidade, para o período de janeiro a dezembro de 2022 amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra ou serviços não ultrapassa o limite previsto no diploma legal supracitado.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. Alterado pelo Decreto Federal nº 10.922 de 31 de dezembro de 2021.

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de janeiro de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Geral da CMSES

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
Código Identificador: 64683688

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCOS PAULO S DE FREITAS ME EMEPE CONSULTORIA E ASSESSORIA, referente à A contratação de pessoas física e/ou jurídica para prestar os serviços com assessoria técnica ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, englobando dentre outros os serviços: no acompanhamento na elaboração da Folha de Pagamento em sistema informatizado fornecido pelo órgão, elaboração da GFIP, elaboração da RAIS, elaboração da

DIRF, elaboração do SIAI DP, todos para apresentação e conferência do setor de RH para devida conferência e encaminhamentos, recadastramento de servidores para atualização de fichas funcionais, além de emissão de relatórios gerenciais e demais demandas que solicitadas por esta Edilidade, para o período de janeiro a dezembro de 2022 amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal. .

RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do Senhor Antonio Victor da Silva Neto Secretário Geral da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, determino que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de janeiro de 2022.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
Código Identificador: 44633883

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

**DISPENSA**

### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA 014 2022**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços especializado em digitalização de atos administrativos, recursos humanos, processos legislativos e licitatórios, desta Câmara Municipal de Upanema/RN, no exercício de 2022, pelo valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UPANEMA - RN, 01 de Fevereiro de 2022

UPANEMA - RN, 01 de Fevereiro de 2022

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 07286842

MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 20038317

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

### DISPENSA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 014 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAILSON COSTA HONORATO 04463571464, CNPJ: 25.240.860/0001-23, referente à Prestação de serviços especializado em digitalização de atos administrativos, recursos humanos, processos legislativos e licitatórios, desta Câmara Municipal de Upanema/RN, no exercício de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

### DISPENSA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014 2022

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços especializado em digitalização de atos administrativos, recursos humanos, processos legislativos e licitatórios, desta Câmara Municipal de Upanema/RN, no exercício de 2022

Contratado.....: RAILSON COSTA HONORATO 04463571464, CNPJ: 25.240.860/0001-23

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IBAMAR COSTA E SILVA, Vereador - Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

UPANEMA - RN, 03 de Fevereiro de 2022

CONTRATADA(O).....: RAILSON COSTA HONORATO  
04463571464, CNPJ: 25.240.860/0001-23

MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE

OBJETO.....: Prestação de serviços especializado em digitalização de atos administrativos, recursos humanos, processos legislativos e licitatórios, desta Câmara Municipal de Upanema/RN, no exercício de 2022

Comissão de Licitação

Presidente

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 02068781

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R\$ 16.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 014 2022

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220010

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2022

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 40246506

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73  
[www.cruzeta.rn.leg.br](http://www.cruzeta.rn.leg.br) – [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

“EMENTA: Modifica o Anexo I da Resolução nº 70/2013 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 70/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I  
TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
DISTRITO FEDERAL	R\$ 815,05	R\$ 815,05	R\$ 489,09
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 652,13	R\$ 652,13	R\$ 325,37
CIDADES ACIMA DE 200 KM	R\$ 489,09	R\$ 489,09	R\$ 244,55
CIDADES ABAIXO DE 200 KM	R\$ 325,37	R\$ 325,37	R\$ 163,03

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

*Itan Lobo de Medeiros*  
Presidente

Publicado por:  
MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 54331133



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

A Câmara Municipal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, através do seu presidente, com base no artigo 47, §3º e 7º da Lei Orgânica municipal c/c artigo 85, §1º do Regimento Interno desta Casa, promulgou e publicou a seguinte Lei:

**Lei Complementar nº 057/2022,**

**de 07 de fevereiro de 2022.**

**“INCLUI §2º, NO ART. 1º, DA LEI Nº 606/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - O parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 606/2019, de 28 de março de 2019, passa a ser numerado como seu parágrafo primeiro, sem alteração em sua redação original, a saber:

**§ 1º. Fica facultado ao servidor público efetivo e em comissão, a opção de perceber integralmente o valor do 13º (décimo terceiro) salário no mês de dezembro, desde que haja prévio requerimento administrativo.**

**Art. 2º** - Fica acrescido ao Artigo 1º da Lei nº 606/2019, de 28 de março de 2019, o § 2º com as seguintes redações:

**“§ 2º. O valor do 13º (décimo terceiro) salário dos aposentados e pensionistas será pago em duas parcelas, a primeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da integralidade da remuneração, a título de antecipação, no mês de julho de cada ano, e a segunda equivalente as 50% (cinquenta por cento) restantes, até o dia 20 de dezembro de cada ano.”**

**Art. 3º** - Fica acrescido ao § 2º do Artigo 1º da Lei nº 606/2019, de 28 de março de 2019, o inciso I, com as seguintes redações:

**“I - O recebimento do valor do 13º (décimo terceiro) salário na forma disposta no caput deve ser precedida de requerimento do aposentado ou pensionista, de modo que não sendo requerido a referida verba será paga integralmente no mês de dezembro de cada ano.”**



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*




RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 07 de fevereiro de 2022.

  
**JOSÉ JEOVAN BATISTA SOARES**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

**Publicado por:**  
José Jeovan Batista Soares  
**Código Identificador:** 84332835

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-  
RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95


## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

### DISPENSA Nº 4

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL MARCELINO VIEIRA, considerando tudo o que consta do processo administrativo de dispensa de licitação nº 4, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a: **Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marcelino vieira/RN,**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Marcelino Vieira/RN, 31/01/2022.

  
MAXMILIANO DE SOUZA LIMA  
Presidente da CPL  
Portaria 22/2021  
DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1156

Publicado por:  
JOSE EDNALDO VIEIRA  
Código Identificador: 47345473

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-  
RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

### DISPENSA Nº 4

A Comissão Permanente de Licitação, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marcelino vieira/RN,

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MARCELINO VIEIRA, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **J RIBAMAR DE LIMA - ME no valor de R\$ 10.728,98 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARCELINO VIEIRA - RN, 31/01/2022



MAXMILIANO DE SOUZA LIMA

Presidente da CPL

Portaria 22/2021

DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1156

Publicado por:  
JOSE EDNALDO VIEIRA  
Código Identificador: 75523346

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-  
RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - CMMV/RN -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000004/22**

**DO OBJETO:**

O presente instrumento se refere a Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

**DA JUSTIFICATIVA:** O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA que conta com expediente diário de segunda a sexta –feira, onde há o consumo de diversos gêneros alimentícios como lanches, cafés, chás, refrigerantes, biscoitos a depender da ocasião e do tipo de refeição oferecida aos parlamentares da casa, servidores e também aos visitantes, que buscam a sede do poder legislativo para resolver assuntos administrativos, ou confeccionar identidades visto que hoje a câmara oferece esse serviço aos Vieirenses.

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica/Física J RIBAMAR DE LIMA-ME, com endereço na R CEL EPIFANIO FERNANDES, Nº S/N, MARCELINO VIEIRA/RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 03.759.033/0001-08 VALOR: **10.728,98 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

**DO VALOR:**

O valor é de R\$: **10.728,98 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**.

**DA BASE LEGAL:**

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Marcelino Vieira/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**Ordenador de despesas:**



**José Ednaldo Vieira**  
CPF 876.166.294-15  
Presidente da CMMV - 2021-2022

**Publicado por:**  
JOSE EDNALDO VIEIRA  
**Código Identificador:** 33270157

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - LICITAÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvío Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN  
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br  
www.lagoanova.rn.leg.br

Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO 3/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2022

<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade	<b>Data de abertura:</b>	08/02/2022
<b>Número/Ano:</b>	3/2022	<b>Data homologação:</b>	
<b>Data adjudicação:</b>	08/02/2022	<b>Critério de avaliação:</b>	Menor preço
<b>Tipo de avaliação:</b>	Por item	<b>Condição de pagamento:</b>	Transferência Bancária
<b>Modo de disputa:</b>		<b>Chamamento:</b>	Não
<b>Credenciamento:</b>	Não	<b>Registro de preço:</b>	Não

#### Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI	27.073.834/0001-83	R\$ 4.984,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.984,00</b>

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 8 de Fevereiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente CMLN

Publicado por:  
JAMIR PALARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 27127342

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - LICITAÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvío Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN  
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br  
www.lagoanova.rn.leg.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2022

**Modalidade:** Inexigibilidade  
**Número/Ano:** 3/2022  
**Data adjudicação:** 08/02/2022  
**Tipo de avaliação:** Por item  
**Modo de disputa:**  
**Credenciamento:** Não  
**Chamamento:** Não  
**Registro de preço:** Não

**Data de abertura:** 08/02/2022  
**Data homologação:** 08/02/2022  
**Critério de avaliação:** Menor preço  
**Condição de pagamento:** Transferência Bancária

#### Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI	27.073.834/0001-83	R\$ 4.984,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 4.984,00</b>

#### CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
367	INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.	un	4,0000	R\$ 1.246,0000	R\$ 4.984,00

Valor Total: R\$ 4.984,00

LAGOA NOVA, 8 de fevereiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente CMLN



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Rua Senador Georgino Avelino, 100, Centro, Coronel Ezequiel/RN CEP: 59210000 CNPJ: 09.079.062/0001-05

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**PROCESSO: 11/2022**

**ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**OBJETO:** Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2022, de produtos alimentícios para Copa, Cozinha, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, de acordo com a necessidade

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

### **DESPACHO**

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000011/2022
Dispensa de Licitação nº 9/2022
Credor: JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME
CPF/CNPJ: 11.590.947/0001-16
Valor Final: R\$ 6.168,78 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0001636 - Açúcar comum, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais 1kg	KG	120
2 - 0001637 - Adoçante c/ ciclamato de sódio unidade c/ 100 ml.	UND	12
3 - 0000312 - Bebida láctea tipo iogurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro	UND	48
4 - 0000313 - Biscoito amanteigado 300g	UND	40
5 - 0000314 - Bolacha copinha 250g	UND	40
6 - 0000315 - Bolacha cream craker integral 400g	UND	40
7 - 0001638 - Café torrado e moído, embalado a vácuo, pacote c/ 250 g	UND	80
8 - 0000317 - Chá de boldo, embalagem de 50g	UND	20
9 - 0000318 - Chá de camomila, embalagem de 50g	UND	20
10 - 0000319 - Chá de erva doce, embalagem de 50g	UND	20
11 - 0001639 - Doce sabor banana LT c/ 600g	LT	20
12 - 0001640 - Doce sabor Goiaba cascão LT c/ 600g	LT	20
13 - 0001641 - Doce sabor Goiaba LT c/ 600g	LT	20
14 - 0000333 - Leite em pó desnatado, embalagem 200g	UND	20
15 - 0000334 - Leite em pó integral, embalagem 200g	UND	20
16 - 0001642 - Manteiga unidade c/ 500g	UND	24
17 - 0001643 - Margarina com sal unidade c/ 500g	UND	20
18 - 0001644 - Margarina sem sal unidade c/ 500g	UND	20
19 - 0000344 - Pão de forma 500g	UND	48
20 - 0000348 - Polpa de fruta - cajá pct c/ 400 g.	UND	20
21 - 0000349 - Polpa de fruta - maracujá pct c/ 400 g.	UND	20
22 - 0000350 - Polpa de fruta - uva pct c/ 400 g.	UND	20
23 - 0000351 - Presunto 1000g	KG	12
24 - 0000352 - Queijo de manteiga 1000g	KG	12
25 - 0000353 - Queijo Mussarela 1000g	KG	12
26 - 0001645 - Rapadura em tabletes pote c/ 30 unidades	PCT	20
27 - 0000354 - Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	LT	48
28 - 0000355 - Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	LT	48
29 - 0000356 - Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	LT	40

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

30 - 0000365 - Suco de fruta concentrado, industrializado, unidade com 500 ml.	UND	30
--	-----	----

Coronel Ezequiel/RN, 07 de fevereiro de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 88780540

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **ORDEM CRONOLOGIA**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó  
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos  
Período: 01/01/2022 A 31/01/2022  
Somente CMJS

PÁGINA: 0001

unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Jardim do Seridó

Credor	CPF/CNPJ	ordenador de despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação Contrato	Parc. Empenho	Atesto	Vencimento Pagamento	Valor Pago
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST	07.319.675/0001-47	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 001		00000004/22	06773061076 20220003	20010001	20/01/2022	27/01/2022 20/01/2022	510,00
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE	02.288.268/0001-04	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06 002		00000014/20	04156040987 20200006	10010001	31/01/2022	02/03/2022 31/01/2022	1.825,59
T O T A L										
2.335,59										

**Publicado por:**  
Ronalty Neri dos Santos  
**Código Identificador:** 86054260

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CROLOGIA

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó  
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos-Restos a Pagar  
Período: 01/01/2022 A 31/01/2022  
Somente CMJS

PÁGINA: 0001

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
Fonte orçamentária: 10010000 -

Data	Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de despesas	CPF	Banco	Agência Conta	Valor Doc.Caixa
03/01/2022	ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE I	02.288.268/0001-04	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06	001-BB	2210 10.734-4	1.825,59 3010001
11/01/2022	MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	11.982.113/0005-80	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06	001-BB	2210 10.734-4	6.752,70 11010001
24/01/2022	MICROFACIL INFORMATICA LTDA - EPP	08.010.923/0001-36	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06	001-BB	2210 10.734-4	2.687,00 24010002
31/01/2022	J N DE MACEDO JUNIOR ME	07.953.070/0001-03	RONALTTY NERI DOS SANTOS	100.726.604-06	001-BB	2210 10.734-4	900,00 31010013
T O T A L							12.165,29

Publicado por:  
Ronalty Neri dos Santos  
Código Identificador: 54281110

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA Nº 09/2022  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de gás de cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13KG, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado GERALDO PEREIRA DA SILVA 28895096487, CNPJ: 12.708.884/0001-12, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para a confecção de bebidas e alimentos para atender os vereadores e servidores da Câmara Municipal/RN, sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 08 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 38754774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA Nº 10/2022  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de água mineral fluoretada e hipotermal da fonte, garrafão lacrado de fábrica com 20 litros, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado GERALDO PEREIRA DA SILVA 28895096487, CNPJ: 12.708.884/0001-12, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para o consumo dos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal/RN, sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 08 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

### Portaria nº 013, de 08 de fevereiro de 2022

Exonera Beatriz dos Santos Alves Soares do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 9º, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido (requerimento protocolado sob o nº 0207/2022) a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, Beatriz dos Santos Alves Soares, inscrito no CPF nº 018.004.044-84, Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 08 de fevereiro de 2022.

**Edmilson Francisco de Sousa**  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)- [secretariacamaracurraisnovos@gmail.com](mailto:secretariacamaracurraisnovos@gmail.com)

### Portaria nº 014, de 08 de fevereiro de 2022

**Concede 15 (Quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal Gisleidyson Bruno Batista Gomes, ocupante do Cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal Gisleidyson Bruno Batista Gomes, mat. 092, ocupante do Cargo de Contador Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao ano de 2021, com direito ao gozo no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 173/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 08 de fevereiro de 2022.

**Edmilson Francisco de Sousa**  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
Edmilson Francisco de Sousa  
**Código Identificador:** 47516853





Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010001/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº **04.951.589/0001-64**, com sede na Rua Almirante Barroso, 101, Alto da Conceição, CEP:59.600-290, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr.(a) Cassio Rodrigo da Costa Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 1295265, inscrito no CPF nº 813.743.644-87, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 101, Alto da Conceição, CEP:59.600-290, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 07010001/2022** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVENTIVA DE GESTÃO JUNTO AO SETOR DA CONTROLADORIA, PARA AVALIAR A REGULARIDADE DAS CONTAS, VERIFICAR A EXECUÇÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS, A LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL E A PROIBIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de**

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

**Licitação Nº 002/2022 – Processo Administrativo Nº 07010001/2022**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Termo de Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Os serviços, objeto deste Termo de Contrato, serão formalizados pelo instrumento de CONTRATO, e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação conforme estabelece o Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo;
- 6.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

##### 6.2. Caberá à CONTRATADA:

- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

- d) frete;
  - e) indenizações; e
  - f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo a regularidade fiscal com as receitas Federal, Estadual e Municipal, bem como os encargos previdenciários e trabalhistas, ou seja, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Inexigibilidade de Licitação;
- 6.2.3. Os serviços, objeto do presente Termo de Contrato, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto na Lei nº 8.666/1993, e Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Além destas, são obrigações da Contratada:
- 6.2.4. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 6.2.5. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do presente Termo;
- 6.2.6. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do serviço, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;
- 6.2.7. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços;
- 6.2.8. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;
- 6.2.9. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de prestação do serviço, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 6.2.10. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do contratante;
- 6.2.11. Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

- 6.2.12. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.13. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes;
- 6.2.14. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste serviço, ainda que acontecido em dependências da contratante;
- 6.2.15. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;
- 6.2.16. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;
- 6.2.17. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
- 6.2.18. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.
- 6.2.19. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispendo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;
- 6.2.20. Não contratar empregado para prestar serviços para a Contratante que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Contratante. Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 6.2.21. A execução dos serviços deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- 6.2.22. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.
- 7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ATESTAÇÃO

8.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2022, conforme especificação a seguir:

**ORGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – Câmara Municipal;

**FUNÇÃO:** 01 – Legislativa;

**SUB-FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa;

**PROGRAMA:** 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

10.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

10.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

10.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX)$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**10.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

12.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 12.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

12.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública Municipal com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)





Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

14.2. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e,

14.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

15.1. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 14 de janeiro de 2022.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN</b>	<b>MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME</b>
<b>FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA</b> Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	<b>CASSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA</b> Representante Legal CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos



Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 01746253

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1337

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **EXTRATO**



### Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo:** 0007/2022

**Objeto:** Aquisição de insumos de informática para atender as necessidades da casa.

**Contratado:** M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ:  
**07.610.338/0001-04, com o valor total de R\$ 3.984,10 parcela única**

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 28/01/2022

**Publicado por:**  
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 83840263

## Expediente:

### Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

#### BIÊNIO 2019/2021

##### **PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

#### CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

#### COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.